



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 206/2015

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM
CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO E VENDA AMBULANTE AO ABRIGO DA
LEI 27/2013 - NOVENAS E FESTA
EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE**

5 A 15 DE AGOSTO DE 2015

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal, torna público, que entre os dias 5 e 15 de Agosto do corrente ano realizar-se-á a tradicional festa em honra de Nossa Senhora do Monte, precedida das novenas, na Paróquia do Monte, Freguesia do Monte.

Para o evento são disponibilizados espaços para venda na via pública, no Caminho de Ferro, Largo da Fonte, Caminho das Babosas e Largo das Babosas, obedecendo às seguintes regras:

- 1- Serão sorteados os pedidos que foram registados nesta Autarquia até às **17 horas e 30 minutos do dia 23 de Julho, referentes à venda de comes e bebes e em pequenos balcões. No Largo da Fonte não será admitida a venda de roupas e têxteis (estampados);**
- 2- Serão atribuídos através de arrematação os espaços referentes às atividades de venda de **carnes verdes e bebidas, tendo por valor base de licitação 200€, sendo os lanços no valor mínimo de 50€** e cujos requerimentos tenham dado entrada até à data referida no ponto anterior;
- 3- Os espaços para o exercício das diversas atividades na via pública serão em número de:
 - **Comes e Bebes - 33 espaços (inclui 10 para associações/clubes)**
 - **Carnes verdes/bebidas – 12 espaços**
 - **Pequenos balcões – 12 espaços**
 - **Venda em meio motorizado (tipo vespa ou Piaggio) – 3 espaços**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- 4- Serão realizados quatro sorteios:
- Um para os locais destinados à venda de produtos de restauração ou de bebidas;
 - Um para pequenos balcões;
 - Um para venda em meio motorizado (tipo vespa ou Piaggio);
 - Um para os locais destinados a associações (no total de 10 espaços), sendo que, os clubes/associações com sede na freguesia, estão isentos de sorteio.
- 5- Para se habilitar à participação nos sorteios o agente económico deverá estar inscrito na respetiva repartição de finanças com o CAE 56107, bem como de título emitido pela DRCIE no caso de venda em pequenos balcões, nomeadamente brinquedos, roupas, chapéus, doces, etc., devendo fazer prova desse facto;
- 6- Nos requerimentos deverá constar qual a atividade efetivamente pretendida, juntando fotografia ou croqui dos meios de venda;
- 7- Não deverão os interessados possuir quaisquer dívidas à Câmara Municipal do Funchal;
- 8- A área a atribuir a cada espaço será a que for definida pelos serviços, tendo-se em conta as características de cada local, bem como o tipo de atividade, devendo o sorteado adaptar o meio de venda ao que for indicado pelos serviços. No Caminho de Ferro e respetivo acesso ao Largo da Fonte não serão admitidos roulottes, devido à inclinação dos arruamentos;
- 9- O sorteio realizar-se-á no dia **28 de Julho (terça-feira), às 10:30 horas**, no Edifício dos Paços do Município;
- 10- Será sorteado e arrematado apenas um local para cada agente económico, sendo sorteada, igualmente, uma lista de suplentes;
- 11- O pagamento das taxas de ocupação da via pública e da caução deverá ser efetuado até ao dia **4 de agosto de 2015**, na Divisão de Fiscalização Municipal;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- 12-O exercício da atividade em pequenos balcões só é permitido nos dias 14 e 15 de Agosto, sendo que no Caminho das Babosas a mesma só se poderá verificar a partir do dia 12 de Agosto, por forma a minimizar os impactos relacionados com o trânsito;
- 13-O exercício da atividade poderá ser efetuado entre as **08:00 e as 24:00 horas nos dias 5 a 13 de Agosto (novenas) e funcionamento ininterrupto na noite de 14 para 15 de Agosto;**
- 14-A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das **20:00 horas do dia anterior ao início da atividade** e desmontagem até às **12:00 horas do dia seguinte ao término da mesma;**
- 15-Após os sorteios e arrematação o agente económico a quem for atribuído um espaço terá 3 dias úteis para o rejeitar, findo esse prazo e se nada em contrário for transmitido ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas. No caso de desistência será contactado um agente económico que constar na lista de suplentes;
- 16-O pagamento das taxas é referente aos dias definidos para cada zona sorteada, independentemente do exercício ou não da atividade, exceto se o agente económico especificar, no mesmo prazo referido no ponto anterior, os dias que pretende exercer a mesma, dentro dos limites correspondentes a cada zona – **Exemplo: Um espaço para qual é autorizado o exercício da atividade de 5 a 15 de Agosto, o sorteado poderá indicar menos dias para a venda, sendo que a partir desse momento sujeita-se ao pagamento das taxas referentes aos dias indicados, exerça ou não a atividade,** sendo alvo de processo de contraordenação e eventual perda do direito de ocupação do espaço a verificação do exercício da atividade fora dos dias estipulados;
- 17-Só é permitida o consumo de bebidas em copos de material leve e não contundente;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

- 18-As questões relacionadas com a eletricidade e água serão da responsabilidade de cada agente económico;
- 19-O agente económico que exerce a atividade no Caminho das Babosas, por um período de 6 meses, de acordo com o Edital n.º 41/2015, mantém o local de venda durante a festa em causa, não podendo concorrer a outro espaço;
- 20-Os agentes económicos sorteados deverão possuir recipiente para resíduos e proceder à limpeza e asseio do espaço ocupado durante e no fim do exercício da atividade;
- 21-A venda ambulante em terreno particular carece da autorização do proprietário do mesmo;
- 22-O não cumprimento do estipulado nas regras em causa e/ou outras situações devidamente fundamentadas poderá originar a revogação da autorização para o exercício da atividade;
- 23-Situações não previstas no presente articulado serão analisadas e merecedoras do consequente despacho camarário.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA